



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
DAT-VIGSEG

**MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E
COMPETÊNCIAS
(RSC-PCCTAE)**

I. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome completo: Rodrigo Teixeira de Souza Brito
Matrícula SIAPE: 1565152
Cargo: Engenheiro de Segurança do Trabalho
Setor/Unidade de lotação: DAT-VIGSEG
Incentivo à Qualificação (IQ): Mestrado (52%)
Instituição: Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
Concessão Anterior: Não
Saldo anterior: 0 ponto(s)

II. NÍVEL PLEITEADO

Nível RSC solicitado: RSC-PCCTAE VI
Equivalência: Doutorado
Requisito de entrada: Mestrado

III. APRESENTAÇÃO

Eu, **Rodrigo Teixeira de Souza Brito**, servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação lotado(a) em **DAT-VIGSEG**, venho por meio deste Memorial Descritivo apresentar os saberes, competências e experiências profissionais adquiridas ao longo da minha trajetória, buscando o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) equivalente a **Doutorado**, conforme previsto na legislação vigente.

O Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) visa valorizar o desenvolvimento profissional do servidor público federal, reconhecendo formalmente os conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridos através de cursos, experiências profissionais, trabalhos técnicos e outras atividades que contribuem para o aprimoramento das funções exercidas na instituição de ensino.

IV. PONTUAÇÃO CONSOLIDADA

Pontuação sem saldo anterior: 160,50 pontos

Saldo de concessão anterior: 0,00 pontos

Pontuação total apresentada: 160,50 pontos

Pontuação mínima necessária: 75 pontos

Pontuação total excedente (banco de pontos): 85,50 pontos

Critérios específicos utilizados: 11

Mínimo de critérios exigido: 7

Pontuação por Critério:

- Critério I — Participação em Grupos de Trabalho, Comissões, Comitês, Núcleos, Representações ou Similares, Formalmente Instituídos ou Reconhecidos Pelo Órgão ou Pela Entidade: **58,50 pts**
- Critério II — Participação e Atuação em Projetos Institucionais, na Gestão, no Apoio ao Ensino, à Pesquisa, à Extensão, de Inovação e Assistência Especializada: **24,00 pts**
- Critério IV — Designação para Assunção de Responsabilidades Técnico-Administrativas ou Especializadas: **28,50 pts**
- Critério VI — Produção, Prospecção e Difusão de Conhecimento Científico ou Técnico: **49,50 pts**

V. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

Ingressei na UFMG em 29/11/2019, como Engenheiro de Segurança do Trabalho, lotado na Divisão de Vigilância e Segurança do Trabalho do DAST/PRORH. Minha trajetória profissional tem como eixo a transformação da segurança ocupacional em instrumento de eficiência institucional e proteção à saúde coletiva. No exercício da Responsabilidade Técnica, com registro no CREA-MG, atuo na interface entre engenharia de segurança, direito administrativo e tecnologia, produzindo conhecimentos aplicados e soluções de impacto institucional.

Minha formação como Bacharel em Direito pela UFMG (2026), aliada à Especialização em Direito do Trabalho (PUC Minas, 2016), consolidou uma atuação multidisciplinar. Esse conhecimento fundamentou minha participação em 6 Juntas Especializadas Recursais da PRORH/DAST, na análise de processos complexos de adicionais ocupacionais, e no Grupo de Trabalho de Avaliação de Adicionais Ocupacionais, instituído em 2022 para harmonização de entendimentos e aprimoramento de fluxos. Atuei ainda como Assistente Técnico da UFMG em 4 perícias da Justiça Federal, assessorando a Procuradoria Federal/AGU na defesa do patrimônio público.

No campo técnico, realizei avaliações in loco de alta complexidade em necrotérios, CTIs, biotérios e laboratórios. Destaca-se a avaliação quantitativa de formaldeído na Faculdade de Medicina, com concentração média de 7,16 ppm e pico de 9,99 ppm, subsidiando a definição de medidas de controle e vigilância médica. A partir desse diagnóstico, participei do planejamento da contratação de medições químicas, integrando a Equipe de Planejamento da Contratação instituída pela Portaria nº 4.470/2026, com elaboração de ETP e Termo de Referência. Também contribuí para a parametrização do Sigepe Saúde/SIASS nos perfis de Responsável Técnico e Vinculador, ampliando a integração e segurança dos dados de higiene ocupacional.

Na difusão de conhecimentos, desde 2023 integro a equipe gestora do Programa de Educação em Saúde e Segurança do Trabalhador (PESSAT, anteriormente NESSAT). Elaborei o projeto pedagógico e coordenei o curso Noções de Prevenção contra Incêndios, realizado na FACE/UFMG em 2024/2025 e homologado no PDP. Atuei também em ações de extensão, ministrando palestras sobre biossegurança química no CENEX da Faculdade de Farmácia. Complementarmente, realizei 10 capacitações pela ENAP em LGPD, Inteligência Artificial e Governança de Dados, além de Especialização em Gestão da Qualidade pela PUC Minas.

Especialização em Gestão da Qualidade pela FOC/UFMG.

Essa trajetória evidencia saberes que ultrapassam a execução ordinária do cargo, articulando engenharia de segurança, conhecimento jurídico, gestão, tecnologia e educação. Os resultados produzidos possuem caráter técnico, interdisciplinar e estruturante, contribuindo para a proteção da saúde dos trabalhadores, o aprimoramento dos processos e a segurança jurídica das decisões institucionais da UFMG, fundamentos que justificam o pleito ao RSC VI.

VI. ROL DE SABERES E COMPETÊNCIAS DECLARADOS

1. Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos

Unidade: Por designação | Qtde: 11 | Pts/Unit.: 3,00 | Subtotal: 33,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_01_GrupoI_Criterio3.pdf
-  Anexo_02_GrupoI_Criterio3.pdf
-  Anexo_33_GrupoI_Criterio3.pdf
-  Anexo_34_GrupoI_Criterio3.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Atuação de Rodrigo Teixeira de Souza Brito em 6 Juntas Especializadas Recursais e 4 ações judiciais sobre adicionais ocupacionais, com análise técnica e normativa, elaboração de quesitos e contestação de laudos periciais. Inclui participação no GT-Adicionais Ocupacionais, contribuindo para a padronização, harmonização e aprimoramento dos processos do DAST/UFMG.

2. Atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos

Unidade: Por designação | Qtde: 4 | Pts/Unit.: 4,50 | Subtotal: 18,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_03_GrupoI_Criterio5.pdf
-  Anexo_04_GrupoI_Criterio5.pdf
-  Anexo_05_GrupoI_Criterio5.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Atuação como Certificador da Rede Nacional no ENEM, entre 2022 e 2024, mediante designação federal para fiscalização e auditoria da aplicação dos exames. A atividade exigiu controle de procedimentos, ética e conformidade, contribuindo para a lisura e segurança dos exames nacionais, conforme Anexo I, Item 5.

3. Representação legal da Instituição Federal de Ensino junto a órgãos e entidades do Poder Público ou responsabilidade técnica junto a órgãos de fiscalização, controle e regulação

Unidade: Por designação | Qtde: 1 | Pts/Unit.: 7,50 | Subtotal: 7,50 pts

Documentação anexada:

 Anexo_06_Grupol_Criterio9.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Atuação como Responsável Técnico de Engenharia de Segurança na UFMG, com registro de ART de Cargo/Função, assumindo responsabilidades técnica, ética e civil pelos serviços de engenharia. A atividade assegura a regularidade legal e técnica das ações institucionais, conforme Anexo I, Item 9.

4. Coordenação de projetos institucionais (ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação)

Unidade: Por projeto | Qtde: 1 | Pts/Unit.: 7,50 | Subtotal: 7,50 pts

Documentação anexada:

 Anexo_07_Grupoll_Criterio1.pdf

 Anexo_08_Grupoll_Criterio1.pdf

 Anexo_09_Grupoll_Criterio1.pdf

 Anexo_10_Grupoll_Criterio1.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Elaboração didática e coordenação do Curso de Prevenção de Incêndios da FACE/UFMG, realizado em 2024/2025, como ação institucional prevista no PDP. A atividade envolve planejamento e capacitação, promovendo a cultura prevencionista e a segurança institucional, conforme Anexo II, Item 1.

5. Participação em atividades técnicas e/ou especializadas em projetos, incluída a elaboração de projetos pedagógicos, programas e/ou ações institucionais (ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação)

Unidade: Por projeto | Qtde: 1 | Pts/Unit.: 4,50 | Subtotal: 4,50 pts

Documentação anexada:

 Anexo_11_Grupoll_Criterio2.pdf

 Anexo_12_Grupoll_Criterio2.pdf

 Anexo_13_Grupoll_Criterio2.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Atuação técnica na equipe gestora de planejamento do PESSAT, antigo NESSAT, desde 2023, mediante designações formais. A atividade envolve planejamento e articulação de ações preventivas em saúde e segurança do trabalho, contribuindo para a proteção dos servidores e a melhoria das condições laborais, conforme Anexo II, Item 2.

6. Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira (carga horária mínima de dez horas)

Unidade: Por capacitação | Qtde: 12 | Pts/Unit.: 1,00 | Subtotal: 12,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_18_Grupoll_Criterio9.pdf
-  Anexo_19_Grupoll_Criterio9.pdf
-  Anexo_20_Grupoll_Criterio9.pdf
-  Anexo_21_Grupoll_Criterio9.pdf
-  Anexo_22_Grupoll_Criterio9.pdf
-  Anexo_23_Grupoll_Criterio9.pdf
-  Anexo_24_Grupoll_Criterio9.pdf
-  Anexo_25_Grupoll_Criterio9.pdf
-  Anexo_26_Grupoll_Criterio9.pdf
-  Anexo_27_Grupoll_Criterio9.pdf
-  Anexo_28_Grupoll_Criterio9.pdf
-  Anexo_29_Grupoll_Criterio9.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Conclusão de 10 cursos de formação continuada pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), abrangendo RPA, LGPD, Inteligência Artificial e Dados. As capacitações ampliam competências técnicas e digitais aplicáveis à Administração Pública, contribuindo para a modernização, inovação e eficiência dos serviços, conforme Anexo II, Item 9.

7. Atuação tecnicamente qualificada na operação, na implantação, no suporte ou no apoio a desenvolvimento, parametrização ou aperfeiçoamento de sistemas estruturantes da administração pública

Unidade: Por sistema | Qtde: 1 | Pts/Unit.: 4,50 | Subtotal: 4,50 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_14_GrupoIV_Criterio1.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Atuação na operação e parametrização do Sigepe Saúde/SIASS, nos perfis de Responsável Técnico e Vinculador, mediante habilitação institucional. A atividade envolve gestão e tramitação de informações funcionais relacionadas à concessão de adicionais ocupacionais, contribuindo para maior agilidade, segurança e conformidade administrativa, conforme Anexo IV, Item 1.

8. Elaboração de projeto básico ou de termo de referência, ou participação como membro de equipe de planejamento de contratação

Unidade: Por designação | Qtde: 1 | Pts/Unit.: 3,00 | Subtotal: 3,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_15_GrupoIV_Criterio2.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Atuação como membro da Equipe de Planejamento da Contratação, constituída pela Portaria nº 4.470, com elaboração de DFD, ETP e Termo de Referência para contratação de serviços de medições químicas. A atividade contribui para o planejamento eficiente das contratações e a obtenção de subsídios técnicos para laudos periciais, conforme Anexo IV, Item 2.

9. Atuação tecnicamente qualificada em ambientes ou processos que demandem condições especiais de segurança, cuidado ou conformidade com requisitos legais e regulatórios, desde que não receba adicional de periculosidade ou insalubridade em razão das mesmas condições

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | **Qtde:** 7 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 21,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_16_GrupoIV_Criterio6.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Realização de vistorias instrumentais e avaliações periciais in loco em ambientes críticos, incluindo necrotérios, CTIs e laboratórios, para identificação e avaliação de riscos físicos e biológicos. A atividade subsidia decisões sobre adicionais ocupacionais e contribui para a proteção dos servidores e a conformidade legal, conforme Anexo IV, Item 6.

10. Atuação formalmente autorizada como instrutor, tutor, palestrante, autor de conteúdo técnico ou orientador em ação formativa estruturada de interesse institucional, prevista em plano ou programa de desenvolvimento de pessoas

Unidade: Por curso | **Qtde:** 1 | **Pts/Unit.:** 4,50 | **Subtotal:** 4,50 pts

Documentação anexada:

 Anexo_17_GrupoVI_Criterio15.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Ministração de palestra técnica de 1h20min sobre biossegurança em curso de extensão da Faculdade de Farmácia/CENEX, mediante atuação docente autorizada. A atividade promove a disseminação de conhecimentos técnicos para prevenção e controle de riscos ocupacionais, especialmente químicos, contribuindo para a formação profissional, conforme Anexo VI, Item 15.

11. Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificação

Unidade: Por curso | **Qtde:** 3 | **Pts/Unit.:** 15,00 | **Subtotal:** 45,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_30_GrupoVI_Criterio4.pdf
-  Anexo_31_GrupoVI_Criterio4.pdf
-  Anexo_32_GrupoVI_Criterio4.pdf
-  Anexo_35_GrupoVI_Criterio4.pdf
-  Anexo_36_GrupoVI_Criterio4.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Concluiu graduação em Direito pela UFMG e Especializações Lato Sensu em Direito do Trabalho e Previdenciário e em Gestão da Qualidade, ambas pela PUC Minas. As formações, não utilizadas para Incentivo à Qualificação, enquadram-se no Anexo VI, Item 4, do Decreto nº 13.048/2026, qualificando a atuação técnica, jurídica, gestão de riscos, perícias e processos recursais no DAST.

VII. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

Declaro, para todos os fins de direito, que as informações constantes neste Memorial Descritivo ocorreram no exercício da carreira, não foram utilizadas em requerimentos anteriores e são verdadeiras, autênticas e estão devidamente comprovadas com a documentação anexada, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações prestadas, sujeito às sanções legais cabíveis em caso de falsidade.

Declaro ainda estar ciente de que o título utilizado como requisito de entrada para o nível atual não serve para pontuar no rol de saberes apresentado neste memorial.

Gerado em 10 de agosto de 2026 às 12:22



Estou de acordo com a publicação do meu memorial na página da PRORH, em cumprimento ao disposto no Decreto 13048/2026, art. 8º, inciso VII.